



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/10/2020
(Contém folhas)

ATA Nº 24

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador: Jorge Alves Custódio (PSD)

Vereador:

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Vereador: Carlos Manuel Nunes Alegre (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)

Vereadores: Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé (PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/10/2020

ATA Nº 24

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por motivos de compromisso autárquico. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por motivos de saúde. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de outubro de 2020 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Agrupamentos de Centro de Saúde do Pinhal Interior Norte - Escala de Serviço dos Delegados de Saúde ACES PIN, para o período entre 12-10-2020 e 11-01-2021 (4º trimestre 2020)

----- Foi presente um email do Dr. Queimadela Baptista, Delegado de Saúde Coordenador - ACES Pinhal Interior Norte, datado de 11-10-2020, a remeter, para conhecimento, a escala de serviço dos Delegados de Saúde do ACES PIN, para o período entre 12-10-2020 a 11-01-2021 (4º trimestre 2020). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 23 de outubro de 2020, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
 ----- De operações orçamentais: 3.225.762,06 € (três milhões duzentos e vinte cinco mil setecentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos); -----
 ----- De operações não orçamentais 353.950,95 € (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 3.588.272,43 € (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos). -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1- SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1- Minuta do Protocolo de Colaboração – Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira – Apoio Financeiro;

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 ----- “ Na sequência do ofício remetido pela Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a participar as despesas de funcionamento do Centro de Convívio da localidade da Póvoa da Raposeira, no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias. -----
 ----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido em 28/09/2020 à Divisão Financeira, é anexada à presente a cabimentação pelo valor de € 3.000,00 (três mil euros) e submete-se à apreciação e deliberação pela Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado a apoiar o funcionamento do Centro de Convívio da localidade da Póvoa da Raposeira, no sentido de impulsionar a prossecução das suas atribuições estatutárias.” -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Minuta de Protocolo de Colaboração – Apoio Financeiro ao Projeto CLDS-4G Pampilhosa Inspira Ação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 ----- Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício sob o registo nº 11955, de 13/10/2020, da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, com o seguinte teor: -----

----- " *Na sequência da aprovação do CLDS 4G, que se iniciou no passado mês de junho e tendo em conta o aumento de despesas da Instituição devido ao Covid-19, solicitamos um adiantamento de 50.000,00 €, para evitar uma rotura de tesouraria, para que possamos honrar os compromissos*". -----

----- Assim, em cumprimento das orientações veiculadas e do Despacho proferido em 15/10/2020 pela Senhora Vereadora Alexandra Tomé, no sentido de ser elaborado Protocolo relativo ao assunto supra, submete-se à apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, elaborada tendo em conta a informação da Divisão Financeira, o disposto no nº 2, do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa e o disposto nas alíneas o) e u), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais atualizada. -----

----- O presente Protocolo tem por objeto o seguinte: -----

----- 1. Acordar a transferência de verba no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), por parte do Município de Pampilhosa da Serra, na qualidade de entidade promotora do Projeto CLDS 4G Pampilhosa Inspira Ação, para a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere como entidade gestora e coordenadora do referido Projeto, destinado a fazer face a despesas com os recursos humanos e encargos diretos decorrentes da execução do referido Projeto, por forma a atenuar as consequências decorrentes do atraso verificado na transferência de verbas, por parte do FSE. -----

----- 2. As partes signatárias acordam que a regularização da transferência de verbas do Fundo Social Europeu implicará a devolução, por parte da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere ao Município de Pampilhosa da Serra, da totalidade da verba referida de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), aquando da conclusão e plena execução do projeto e correspondente acerto de contas. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Coeficiente de atualização das rendas a vigorar para o ano de 2021

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em conta a publicação em Diário da República, com data de 02/10/2020, com o Aviso nº 15365/2020, do INE, sobre o coeficiente de atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento, em que foi **fixado o valor de €0,9997** , para vigorar no ano civil de 2021, informo o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que os contratos de arrendamento celebrados entre o Município e as empresas instaladas nas Frações dos Pavilhões I e II da Zona Industrial do Alto das Aldeias, da Fração A e C do Pavilhão da Zona Industrial de Portela de Unhais, dos Contratos de Cessão de Exploração, do Protocolo celebrado com a Oryzon Energias, S.A., do Contrato de Arrendamento Urbano, sito na freguesia de Pampilhosa da Serra, em nome de José Augusto Lopes Batista, do Contrato de Arrendamento Urbano, sito na freguesia de Fajão-Vidual, em nome de Maria Laurinda Paixão, bem como do Contrato de Arrendamento Urbano em nome de Elizabeth Ruth Warner, sito na freguesia de Portela do Fojo-Machio que respertam à atualização da renda, indexado ao coeficiente de atualização anual, pelo período de um ano, contado a partir do mês da data aniversaria dos contratos; -----

----- Considerando que, os contratos supra foram celebrados pelo Município ao abrigo do disposto nos artigos 24º e 25º da Lei nº 6/2006 de 27 de fevereiro, atenta a sua versão atualizada e do disposto no artigo 1077º do Código Civil, bem como o nº 5, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 294/2009 de 13 de outubro, em que a atualização das rendas é anual e de acordo com o coeficiente estabelecido pelo INE; -----

----- **Considerando que o coeficiente de atualização calculado pelo INE, resulta da variação do índice de preços ao consumidor, sem habitação, relativo a agosto de 2020, em que o cálculo corresponde a uma queda dos preços, com um valor negativo, o que indica que não haverá um aumento das rendas para o ano 2021.**-----

----- Assim, **sugere-se que para o ano 2021, se mantenham os atuais valores referentes ao ano 2020.**-----

----- Informa-se ainda que, a comunicação da atualização aos arrendatários tem de ser efetuada com a antecedência mínima de 30 dias, da data aniversaria dos contratos, como anteriormente citado.-----

----- À consideração superior."-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----


----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

4.2 – RECURSOS HUMANOS

----- Proposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

----- “ Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, tendo em conta o planeamento estratégico integrado definido para a nossa autarquia. -----

----- Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se tratam de atividades essenciais ao funcionamento dos serviços


 Fl. 

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que são necessárias para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais.---

----- Trata-se de recrutamentos imprescindíveis para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem, na sua génese para a carreira e categoria de Técnico Superior com o desenvolvimento de funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos, processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.-----

----- Como tal, sem estes recrutamentos, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais.-----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, verifica-se que, de acordo com solução Interpretativa uniforme, fixada em reunião de coordenação jurídica promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais e homologada, a 15 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", sendo dispensada esta formalidade de consulta até que se venha a constituir a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) junto de entidade intermunicipal. -----

----- Aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

----- Quanto a encargos com os recrutamentos em causa, a verba necessária encontra-se prevista no orçamento da autarquia para o ano corrente, nas respetivas rubricas orçamentais, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere autorizar o recrutamento para os seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa

- 2 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, para as funções descritas nos pontos 2.223.3 e 2.222.1 do mapa pessoal; -----

Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

- 3 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Civil, para as funções descritas no ponto 4.402.1 do mapa pessoal; -----
- 1 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Arquiteto, para as funções descritas no ponto 4.402.3 do mapa pessoal; -----
- 1 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – SIG (Sistemas de Informação Geográfica), para as funções descritas no ponto 4.404.3 do mapa pessoal; ---
- 1 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica, para as funções descritas no ponto 4.402.4 do mapa pessoal; -----

Divisão de Desenvolvimento Municipal

- 1 Postos de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior - Médico Veterinário, para as funções descritas no ponto 2.308.1 do mapa pessoal; -----

----- Proponho ainda, que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere, o seguinte: -----

- Autorizar que os recrutamentos em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento. "

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 – Plano de Contingência do Pavilhão Municipal

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito do Plano de Contingência de Infecção por SARS – COV-2 (Covid-19) para a Câmara Municipal, aprovado pelo executivo em 09 de março último, junto segue o Plano de Contingência do Pavilhão Municipal para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O plano foi elaborado pelos técnicos de Juventude e Desporto da Divisão Sociocultural e Educativa e vai fazer parte integrante do Plano de contingência no âmbito da Infecção por SARS – COV-2 (Covid-19) da Câmara Municipal. -----

----- À Consideração superior.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – EDUCAÇÃO

7.1.1 – Transporte Público / Escolar no Concelho de Pampilhosa da Serra – Lugares Vagos

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando as exigências sanitárias causadas pelo surto da infeção humana pelo coronavírus- COVID-19 e de forma a garantir o cumprimento do artigo 13-º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 3 de setembro, que estabeleceu a redução para 2/3 da lotação máxima dos veículos utilizados para o transporte público de passageiros, foi solicitada à Rodoviária da Beira Litoral – Transdev a Informação sobre o número de lugares vagos, dentro da capacidade permitida, nas carreiras públicas existentes no concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- Assim, e, de acordo com a Informação prestada pela referida operadora, no perímetro do município da Pampilhosa da Serra, não se verifica qualquer constrangimento com a regra dos 2/3 conforme se constata no quadro infra:-----

Circuito	Capacidade da viatura	Número possível de lugares a ocupar (COVID-19)	Número de alunos (Previstos - Ano Letivo 2020/2021)	Lugares vagos
Padrões/Pampilhosa da Serra e vice-versa	19	13	9	4
Dornelas do Zêzere/Pampilhosa da Serra e vice-versa	19	13	11	2
Dornelas do Zêzere/Pampilhosa da Serra e vice-versa (Via Porto de Vacas)	55+20	50	26	24
Meãs/Pampilhosa da Serra e vice-versa	27+2	19	13	6



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Fajão/Pampilhosa da Serra e vice-versa	49+31	53	41	12
Pessegueiro/Pampilhosa da Serra e vice-versa	19	13	12	1

----- À Consideração Superior." -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
 ----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Vice-Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----

